



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0018/2026**

Em, 26 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0467, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 18.767,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças	
0000113	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	13.780,00
Total da Ação					13.780,00
Total da Unidade Orçamentária					13.780,00

02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	243	1013	2051	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000639	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.724,00
Total da Ação					1.724,00
Total da Unidade Orçamentária					1.724,00

02.120 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	1011	2065	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
0000838	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13,00
Total da Ação					13,00
Total da Unidade Orçamentária					13,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1011	2069	Manutenção das Ações do Bloco Custeio - Media e Alta Complexidade/MAC/ Especializada	
0000920	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.250,00
Total da Ação					3.250,00
Total da Unidade Orçamentária					3.250,00

Total de Suplementações 18.767,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 18.767,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais), como segue:



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças	
0000096	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
0000108	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.780,00
0000114	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00

Total da Ação 13.780,00

Total da Unidade Orçamentária 13.780,00

02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	243	1013	2051	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000631	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.724,00

Total da Ação 1.724,00

Total da Unidade Orçamentária 1.724,00

02.120 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	1011	2065	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
0000828	3350.41	99	15001002	CONTRIBUIÇÕES	13,00

Total da Ação 13,00

Total da Unidade Orçamentária 13,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1011	2069	Manutenção das Ações do Bloco Custeio - Media e Alta Complexidade/MAC/ Especializada	
0000906	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.250,00

Total da Ação 3.250,00

Total da Unidade Orçamentária 3.250,00

Total de Anulações 18.767,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 18.767,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA LIVONEIDE PINTO DE
SOUSA ALVES DE
CARVALHO